



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 (SSA)

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2021, Processo Administrativo nº 44294/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

CHAVES E MORELLI SACOLÃO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.230.233/0001-28, Inscrição Estadual nº 84.09696.2, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Retiro, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Carlos José Teixeira Morelli, portador do CPF nº nº 002.383.737-38 e CI nº 06.894.080-8 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 44294/2020, Pregão Eletrônico nº 029/2021, realizado em 26/02/2021, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABOBORA	KG	5320	2,36	12.555,20
2	BANANA PRATA	KG	2856	3,59	10.253,04
3	BATATA INGLESA	KG	8216	3,90	32.042,40
4	CEBOLA	KG	2638	3,02	7.966,76
5	CHUCHU	KG	4300	2,75	11.825,00
6	INHAME	KG	1950	3,60	7.020,00
7	LIMAO	KG	482	4,10	1.976,20
8	MACA (FRUTA) - Maçã	KG	920	7,99	7.350,80
9	QUIABO	KG	532	4,39	2.335,48
10	VAGEM	KG	1640	5,60	9.184,00
VALOR TOTAL: R\$ 102.508,88					

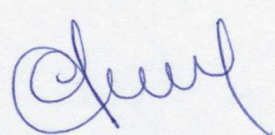

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

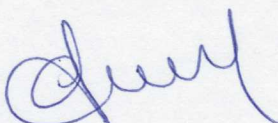

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

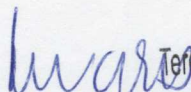
PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a).Luciana Carvalho de Souza – Chefe da Seção de Nutrição e Dietética, Sérgio Maurício Alves da Costa Morelli – Diretor Administrativo do HMNSE e Claudinéa Pereira de Rezende Dias – Coordenadora Administrativa do CSCPMJF/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte 1214.99 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1001, 1214.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público.*****


TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador




CHAVES E MORELLI SACOLÃO COMERCIO LTDA
Beneficiária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 187/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2021, livro F-81, fls.40/41. Processo Administrativo n.º 07975/2019. Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através da Secretária de Assistência Social e Associação Pestalozzi de Petrópolis. O objeto da presente é a cessão permanente dos seguintes itens: 01, 02, 03, 04. O prazo da presente concessão será de 10 anos, podendo ser prorrogado, através do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, a presente cessão é a título gratuito. A cessionária obriga-se a manter o bem em perfeita condição de uso, reparando, consertando e substituindo tudo que se fizer necessário para conservação do mesmo. Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 285/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 37/2021, livro C-29, fl. 123. Processo Administrativo n.º 0356/2021. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Material, lavrado sob o termo n.º 40/2019, livro C-24, folha n.º 162, que entre si fazem o Município de Petrópolis e LUFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. O presente tem por objetivo o reequilíbrio do valor originalmente contratado, gerando um acréscimo de R\$ 42.420,00 ao valor original do contrato. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2025. 2090.3390.30.00, Fonte 1.540.00 e nota de empenho n.º 725/21 no valor de R\$ 42.420,00, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 279/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 47/2021, livro F-81, fls.272/273. Processo Administrativo n.º 07975/2019. Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através da Secretária de Assistência Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. O objeto da presente é a cessão permanente dos seguintes itens: 01. O prazo da presente concessão será de 10 anos, podendo ser prorrogado, através do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, a presente cessão é a título gratuito. A cessionária obriga-se a manter o bem em perfeita condição de uso, reparando, consertando e substituindo tudo que se fizer necessário para conservação do mesmo. Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 288/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 48/2021, livro F-81, fls.274/275. Processo Administrativo n.º 07975/2019. Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através da Secretária de Assistência Social e Associação Lar Santa Catarina. O objeto da presente é a cessão permanente dos seguintes itens: 01. O prazo da presente concessão será de 10 anos, podendo ser prorrogado, através do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, a presente cessão é a título gratuito. A cessionária obriga-se a manter o bem em perfeita condição de uso, reparando, consertando e substituindo tudo que se fizer necessário para conservação do mesmo. Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233.8180

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 309/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2021

Processo: 44294/2020 – Pregão Eletrônico n.º 029/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CHAVES E MORELLI SACOLÃO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.230.233/0001-28. Valor Estimado: R\$ 102.508,88. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Abobora	KG	5320	2,36	12.555,20
2	Banana Prata	KG	2856	3,59	10.253,04
3	Batata Inglesa	KG	8216	3,90	32.042,40
4	Cebola	KG	2638	3,02	7.966,76
5	Chuchu	KG	4300	2,75	11.825,00
6	Inhame	KG	1950	3,60	7.020,00
7	Limão	KG	482	4,10	1.976,20
8	Maca (fruta) – Maça	KG	920	7,99	7.350,80
9	Quiabo	KG	532	4,39	2.335,48
10	Vagem	KG	1640	5,60	9.184,00

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 310/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2021

Processo: 25577/2020 – Pregão Eletrônico Excludivo n.º 057/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 54.262,08. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Arroz Agulhinha Tipo 1	KG	11920	4,29	51.136,80
2	Feijão Fradinho Pct. 500g	PCT	240	4,36	1.046,40
3	Fuba Pct. de 1 Kg.	KG	732	2,84	2.078,88

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO
N.º 103/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA BELICHE E COLCHÕES HOSPITALARES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ, DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE AMBULÂNCIAS, SOB COORDENAÇÃO DO SAMU, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 23.777,76. DATA/HORA: 11/05/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/04/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846 – 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8871 e email: licitacaoofmsp@gmail.com, nos dias úteis, das 12h às 17h.

Petrópolis, 22 de abril de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KITS DE LANCHE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 254.345,936. DATA/HORA: 11/05/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/04/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacaoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 22338870 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 22 de abril de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Secretaria de
Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 023/2021

Proc. 5895/2021 – Autorizo a licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento e distribuição diária de 1000 (mil) refeições, 500 (quinhentos) cafés da manhã e 500 (quinhentos) cafés da tarde, incluindo insumos, gêneros, mão de obra com supervisão e treinamento, serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios fornecidos pela empresa, pelo período de 12 (doze) meses. Publique-se em 22/04/2021.

ROSANE BORSATO COSTA
Secretária de Assistência Social

Decretos nºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

Secretaria de Obras, Habitação
e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PROCESSOS INDEFERIDOS
038767/20; 018999/20; 019000/20; 020172/09;
033425/20; 011275/11; 036342/20; 036342/20;
037856/19.

PROCESSOS DEFERIDOS
010643/21; 005311/21; 002118/21; 041844/20;
037313/20; 046217/20; 059755/19; 038759/20;
021329/20; 013148/21; 007885/21; 028186/18.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 05
em 26 de abril de 2021

054097/19; 012578/20; 023048/17; 025210/20;
014412/20; 033657/20; 003351/21; 005920/21;
046186/20; 000592/18; 037782/19; 047294/20;
027420/20; 030722/20; 030723/20; 023347/20;
010177/21; 018046/20; 008083/21; 045540/20;
010440/09; 007237/17; 058031/19; 042913/19;
001686/18; 029722/00; 042759/20; 000691/13;
025719/19; 046554/20; 009312/20; 000295/17;
017541/15; 022538/14; 046349/20; 007898/21;
021350/20; 033132/20; 008925/21; 038971/19;
012786/16; 038634/18; 044870/19; 045080/17;
030189/20; 028798/20; 021010/20; 003783/20;
003075/21; 040672/16; 039157/20; 021131/20;
078126/11; 000527/20; 018447/20; 012922/21;